



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 960 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Muqui, Estado do Espírito Santo para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Muqui, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais)**.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências constitucionais e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas	R\$
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.725.000,00
Contribuições	745.000,00
Receita Patrimonial	852.448,84
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	77.687.023,16
Outras Receitas Correntes	109.715,72
- Dedução p/ FUNDEB	-9.197.000,00
Total das Receitas Correntes	74.922.187,72
Receitas Capital	
Transferências de Capital	3.077.812,28
Total Receita Capital	3.077.812,28
Total Geral da Receita	78.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguinte:



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I - Despesas por Órgãos de Governo

Órgãos	R\$
Câmara Municipal de Muqui	3.800.000,00
Gabinete do Prefeito	642.300,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	5.375.000,00
Secretaria Municipal de Educação	27.676.602,45
Secretaria Municipal de Saúde	21.776.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	4.296.300,00
Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas	6.334.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	951.492,24
Secretaria Municipal de Agricultura	3.266.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	946.400,00
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.782.405,31
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	879.000,00
Procuradoria Jurídica	274.000,00
Total Geral	78.000.000,00

II - Despesas por Função de Governo

Função Governo	R\$
Legislativa	3.800.000,00
Administração	6.220.792,24
Segurança Pública	10.000,00
Assistência Social	4.296.300,00
Previdência Social	61.000,00
Saúde	21.776.000,00
Educação	27.676.602,45
Cultura	1.694.405,31
Urbanismo	6.345.000,00
Gestão Ambiental	946.400,00
Agricultura	3.266.500,00
Comércio e Serviços	88.000,00
Desporto e Lazer	879.000,00
Encargos Especiais	890.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Total	78.000.000,00

III - Por Categoria Econômica

Despesas	Valor
Despesas Correntes	72.423.580,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.082.815,22
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Outras Despesas Correntes	34.300.764,78
Despesas de Capital	5.526.420,00
Investimentos	5.424.820,00
Inversões Financeiras	1.600,00
Amortização da Dívida	100.000,00



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Reserva de Contingência	50.000,00
Total Geral da Despesa	78.000.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta lei de acordo com os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA – FGV do período de julho a dezembro de 2024 ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2024 seja superior a 10%.

Art. 6º - As dotações atribuídas às diversas Secretarias Municipais serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração do Poder Executivo Municipal nos termos do Art. 66 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O Orçamento da Câmara Municipal será movimentado pelo Órgão Financeiro do Poder Legislativo Municipal e contemplará o repasse de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e mais as transferências constitucionais arrecadadas no exercício anterior, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor de 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), que corresponde a 4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento) destinado ao Legislativo Municipal e contemplado no anexo I do art. 3º da presente Lei, corresponde ao valor destinado nos termos da previsão orçamentária para 2025, não representando o valor para repasse previsto nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, contemplado no caput do presente artigo.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI – ES, 25 de novembro de 2024.


HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM
Município de Muqui-ES, 25/11/24


Secretaria Municipal de Administração
e Finanças